



PARTE H

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso (extracto) n.º 12157-A/2010

Faz-se público que, por Despacho n.º 16/2010, de 14/06/2010, determinei, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, conjugada com artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, a cessação dos seguintes procedimentos concursais: B — 1 Técnico Superior — (Engenharia Mecânica), C — 1 Técnico Superior — (Gestão Informática), F — 1 Técnico Superior — (História), K — 1 Assistente Técnico — (Desenhador Projectista), publicitados através do aviso n.º 23311/2009, 2.ª série, n.º 250, de 29/12/2009 do *Diário da República*, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

Resende, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, (Eng.º António Borges).

303367295

Aviso n.º 12157-B/2010

Faz-se público que, por Despacho n.º 17/2010 — Presidente da Câmara, de 15/06, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 44 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal/2010:

Referência A — 1 Técnico Superior (Engenharia Mecânica);
 Referência B — 1 Técnico Superior (Gestão Informática);
 Referência C — 1 Técnico Superior (História);
 Referência D — 1 Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho);
 Referência E — 1 Assistente Técnico (Desenhador Projectista);
 Referência F — 39 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais).

1 — Entidade responsável pela realização dos concursos (Referências A/B/C/D/E/F): Município de Resende.

2 — Acto administrativo que aprovou o recrutamento (Referências A/B/C/D/E/F): Deliberações da Câmara Municipal, de 03/05/2010 e de 08/06/2010, cujo sentido aqui se transcreve: “deliberado, por unanimidade, aprovar o recrutamento”.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego público:

Referências A/B/C/D/E — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Referência F — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (Tempo Parcial).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por directivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: elaboração de condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhamento, controlo e avaliação de sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controlo do consumo de viaturas; elaboração de estudos de diagnóstico de situação; apoio técnico aos serviços de exploração e de manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos.

Referência B — Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por directivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: concepção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolha e tratamento de informação interna/externa; estruturação e organização electrónica de dados; concepção, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação adequados; acompanhamento do desenvolvimento de programas, projectos e acções de iniciativa municipal ou conjunta.

Referência C — Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por directivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: inventariação e interpretação de acontecimentos passados e presentes, assim como de condições económicas, culturais e sociais que os originaram; selecção, classificação e relacionamento de dados

e de pesquisas arqueológicas; realização e ou apoio de estudos sobre o museu municipal e o património museológico.

Referência D — Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por directivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: colaboração na definição da política de prevenção e protecção de riscos, acidentes e doenças profissionais; implementação de acções, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; orientação técnica das actividades de higiene e segurança no trabalho; promoção da informação e da formação de trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; orientação das actividades de prevenção e de segurança; desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.

Referência E — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: leitura e interpretação de projectos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; efectuação de desenhos para a realização de projectos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; acompanhamento da preparação e da execução de obras; elaboração e ou actualização do processo técnico de construções existentes.

Referência F — Funções de natureza executiva, baseadas em directivas gerais bem definidas, que comportam esforço físico, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: limpeza e conservação das instalações municipais; colaboração nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxílio na execução de cargas e descargas; realização de tarefas de arrumação; vigilância; execução de outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

5 — Requisitos relativos aos candidatos: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os candidatos que satisfaçam os requisitos de admissão.

5.1 — Requisitos gerais — São requisitos gerais de admissão:

5.1.1 — Referências A/B/C/D/E/F — Reunir os requisitos de constituição de relação jurídica de emprego público [artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02]: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das que se propõem desempenhar; *d*) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1.2 — Ser titular do nível habilitacional exigido [artigo 44.º/1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02]:

Referência A — Licenciatura em Engenharia Mecânica. É admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Referência B — Licenciatura em Informática (de Gestão). É admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Referência C — Licenciatura em História. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais.

Referência D — Licenciatura em Segurança e Higiene do Trabalho ou Licenciatura em Saúde Ambiental. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais.

Referência E — Ensino Secundário + Curso de Nível 3 UE (Desenhador Projectista) ou Curso de Nível 3 UE (Desenhador Projectista), equiparado, por lei, ao Ensino Secundário. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais.

Referência F — Escolaridade obrigatória, em função da idade do candidato. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais.

5.2 — Requisitos específicos — São requisitos específicos de admissão:

Referências A/B/C/D/E/F — Não estar, cumulativamente, na seguinte situação [artigo 19.º/3 — I) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01]: integrado na carreira, ser titular da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupar postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal/2010 do Município de Resende idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se abre procedimento concursal. Esta condição jurídica de admissão é de aplicação apenas aos candidatos com relações jurídicas de emprego público cons-